



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

OFÍCIO Nº 66/2021.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
VEREADOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a refixação dos vencimentos base dos cargos de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, e dá outras providências.”

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 08 (oito) dias de fevereiro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.228/2021, que “Dispõe sobre a refixação dos vencimentos base dos cargos de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, e dá outras providências.”

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que se trata da refixação dos vencimentos dos referidos cargos.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação **em regime de urgência urgentíssima**.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 08 (oito) dias de fevereiro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

PROJETO DE LEI Nº 1.228/2021.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a refixação dos vencimentos base dos cargos de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam refixados os valores dos vencimentos base dos cargos efetivos de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, pertencentes ao quadro de pessoal da Administração do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, conforme discriminado abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	40 (QUARENTA) HORAS	R\$ 2.100,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 (QUARENTA) HORAS	R\$ 3.550,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, estão consignadas em dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 08 (oito) dias de fevereiro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita